



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/COAPE/SEPES

ESTUDO DE DEMANDA: CURSO *IN COMPANY* - INSTRUTORIA INTERNA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (TEMA DA CAPACITAÇÃO)

CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Atualizado de acordo com a Portaria MTP nº 1.467, DOU de 06/06/2022, e com a Portaria ME nº 10/06/12/2022 – com MÓDULO DE BENEFÍCIO ESPECIAL – JURISPRUDÊNCIA.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CAPACITAÇÃO

O curso se justifica tendo em vista a necessidade de proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefício aos servidores públicos, em especial a averbação do tempo de contribuição, emissão de certidão de tempo de contribuição, aposentadoria, pensão civil e militar, realização do cálculo do benefício especial, instituído pela Lei nº 12.618/2012.

3. OBJETIVO GERAL

Proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis ao conhecimento dos princípios básicos da Administração Pública, em especial no tocante de tempo de contribuição e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição inerentes aos servidores públicos e suas implicações para efeitos na vida funcional aposentadoria.

Ampliar a capacidade de diagnóstico e solução de problemas nos requerimentos de Averbação de Tempo de Contribuição;

Desenvolver institucionalmente a racionalização, a padronização e a uniformização dos procedimentos adotados na Averbação de Tempo de Contribuição e na Certidão de Tempo de Contribuição;

Proporcionar a compreensão dos direitos e deveres do administrado e do administrador nos processos administrativos de Aposentadorias e Pensões, bem assim a aplicação dos princípios constitucionais explícitos e implícitos.

Prevenir a negativa de registro de atos de aposentadorias e pensões, decorrentes de falhas operacionais em face do desconhecimento das atualizações e da jurisprudência acerca do tema.

Subsidiar os servidores na instrução dos processos de cálculo do benefício especial dos servidores que optaram pela migração de regime previdenciário.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final da capacitação, o servidor deve ser capaz de:

Instruir os processos de averbação de tempo de contribuição aplicando a legislação e a jurisprudência atualizada acerca do tema;

Instruir os processos de emissão de certidão de tempo de contribuição aplicando a legislação e a jurisprudência atualizada acerca do tema;

Instruir os processos de aposentadoria e pensão aplicando a legislação e a jurisprudência atualizada acerca do tema; e

Instruir os processos de cálculo de benefício especial aplicando a legislação e a jurisprudência atualizada acerca do tema.

5. PÚBLICO-ALVO DA CAPACITAÇÃO

Servidores da Coordenadoria de Administração de Pessoal, à qual estão vinculadas as seguintes Seções:

Servidores da Seção de Instrução de Processos de Pessoal da Ativa (SEPES);

Servidores da Seção de Instrução de Processos de Inativos e Pensionistas (SEINA);

Servidores da Seção de Elaboração da Folha de Pagamento (SELFO).

6. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA CAPACITAÇÃO

11 a 13/11/2024, das 9h às 12h e das 13h às 18h (totalizando 24 horas)

Local: Edifício sede do STM.

7. QUALIDADE DO CORPO DOCENTE A SER CONTRATADO

- Apresentar formação em Direito com especialização em Direito Previdenciário;
- Ter experiência como instrutor de cursos sobre a temática relacionada em outros órgãos públicos do Governo Federal.

8. CONTEÚDOS

Regime Previdenciário do Servidor Público Federal

Conceitos, aposentadoria, pensões; Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20/98. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas de previdência; Alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 41/2003: Questões polêmicas, principais mudanças e reflexos na administração pública; Alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 47/2005: Questões polêmicas, principais mudanças e reflexos na administração pública; Situação atual. Reflexos da EC nº 103/2019 no preenchimento da CTC. Dúvidas genéricas.

Tempo de Serviço

Exercício, critérios de apuração, considerado efetivo exercício: ausências; afastamentos; licenças e interdições, para aposentadoria e disponibilidade; Para todos os casos, o tempo de serviço será contado em dobro ou acrescido de um terço para aposentadoria; Não computável, impedimentos Compulsórios. Contagem recíproca; Apuração das remunerações e vantagens; Tempo de aluno aprendiz (escolas técnicas, agrícolas, etc.); Tempo de escola militar; Tempo de Serviço Prestado às Forças Armadas; Comprovação do Tempo de Serviço; Tempo de estagiário; Tempo de advocacia gratuita; Averbação parcial de tempo de contribuição; Emissão de 2ª via de certidão de Tempo de Contribuição.

Tempo de Contribuição

Crítérios de apuração; Tempo de contribuição fictício; Contagem de tempo ficto; Cálculo do tempo de contribuição; Regras da Portaria MTP nº 1.467, DOU de 06/06/2022.

Tempo Especial

Averbação de TEMPO ESPECIAL – Considerações; Conversão de TEMPO ESPECIAL – Hipóteses e limites; Emissão de CTC - TEMPO ESPECIAL; Dúvidas sobre TEMPO ESPECIAL.

Averbação de Tempo para fins de Aposentadoria

Tempo de serviço, tempo serviço considerado, serviço fictício, contribuição, Tempo de contribuição considerado; Tempo de contribuição fictício; Tempo de efetivo serviço público; Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo; Tempo de efetivo exercício na carreira.

Módulo Sobre Benefício Especial

BENEFÍCIO ESPECIAL - Lei nº 14.463, de 26/10/2022; como é o cálculo do BE na redação original da Lei nº 12.618/2012; como é o cálculo do BE na égide da Lei nº 26/10/2022; principais diferenças entre os sistemas; os Pareceres AGU BBL nºs 6 e 7, DOU de 31/05/2022; Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022 - Considerações; Normativa SRT/MGI nº 2, DOU de 24/01/24.

9. PREVISÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS A SER CONTRATADA

20 vagas, a fim de contemplar os servidores que atuam diretamente na instrução dos processos relacionados à temática (COAPE, SEPES, SEINA, SELFO).

10. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11 de novembro de 2024.

11. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

Habilitar os participantes para instrução dos processos de averbação de tempo de contribuição, emissão de certidão de tempo de contribuição, concessão de aposentadorias e cálculo do benefício especial, em conformidade com a legislação vigente acerca do tema, com a jurisprudência e com o entendimento do TCU sobre a matéria.

12. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O curso será ministrado na modalidade presencial, nas instalações do STM, sendo necessário, portanto, providências quanto aos seguintes recursos:
Disponibilização de ambiente apropriado para aula expositiva, com capacidade para até 20 pessoas, com quadro branco médio/grande, computador, datashow e suporte administrativo, inerentes à atividade.
Quanto à seleção do profissional, sugere-se a contratação do professor José Afonso Pires Ferreira Júnior, em face do notório conhecimento técnico do profissional acerca do tema, conforme demonstra o anexo 3878272, item VI.

13. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Requisitante: DIPES.

Responsável: Pedro Vaz Sammarco Freitas.

Telefone/Whatsapp: (61) 99311-5788
E-mail: vaz@stm.jus.br

14. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Planejamento Estratégico JMU (2021-2026) - STM - Publicações - Maven Inventing)

Objetivo: Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal (objetivo 9)

Processo Crítico: Gerir capacitação e desenvolvimento de pessoal.

15. RISCO

Riscos: O não cumprimento das exigências legais e das orientações jurisprudenciais e do TCU acerca do tema.

Probabilidade	Grau de Impacto
alta	alto

Ações a serem tomadas após a capacitação para minimizar ou eliminar os riscos: promover a capacitação dos servidores que atuam na área, tendo em vista que as mudanças recorrentes, tanto na legislação quanto na jurisprudência.

16. ENCAMINHAMENTO À DIPES

1. Submeto o presente EDC a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início do Projeto Básico, com vistas à possível contratação.
2. Indico os(as) seguintes servidores(as) para Elaboração do Projeto Básico:

Integrante Demandante: Pedro Vaz Sammarco Freitas

Telefone/Whatsapp: (61) 99311-5788

E-mail: vaz@stm.jus.br

Integrante Técnico (DIPES): Juliana de Sousa dos Santos

Telefone/Whatsapp: (61) 98561-1686

E-mail: julianasousasantos.jud@gmail.com

ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO

Diretora de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em 23/08/2024, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL, em 23/08/2024, às 15:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3891078** e o código CRC **7AF0DE52**.